

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA - Nº53/2013**

Dispõe	sobre	Licença	para	tratar	de	interesses
particulares de funcionário e dá outras providências.						

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº 1.094/2007;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, o seguinte funcionário:

Filip de Deus Mendes

1 ano a partir de 04/06/2013

<b>Art. 2º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.						
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 04 dias do mês de julho de 2013.						
Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal						